



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021

**IBEMA – PR
2021**



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2021 a 31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

David Ivo dos Santos

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Marcelo Lopes da Rocha

Data de mandato: 09/10/2021 – 08/10/2023



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de novembro e dezembro de 2021**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do sexto bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

| NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO / EQUIPAMENTO: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA: GOVERNAMENTAL | | | |
|--|---|--|--|--|--------------------|
| ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro | | RESPONSÁVEL LEGAL: David Ivo dos Santos | | | |
| TELEFONE: (45) 3238- 1289 | | E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com | | | |
| Nº. | Programa | Local | Objetivos | Faixa etária | Nº de participação |
| | Oficina "Virtudes e Valores na Infância". | CRAS | Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança. | Crianças de 07 a 09 anos | 00 |
| | Oficina "Gestantes para uma vida bem vinda" | CRAS | Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família. | Gestantes | 00 |
| | Oficina Adolescer | CRAS | Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança | Adolescentes meninas na faixa etária de 11 a 17 anos | 04 |
| | Oficina Medidas | CRAS | Afiançar a segurança de convívio familiar e | Adolescentes | 00 |



| Socioeducativas | comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais das famílias e do adolescente em situação de risco. | em Medidas socioeducativas | |
|--|---|--|-----------|
| Oficina Protagonismo na Adolescência - meninos | CRAS Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral. | Adolescentes meninos na faixa etária de 11 a 17 anos | 00 |
| Oficina BPC Idoso | CRAS Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades. | Idosos | 22 |
| TOTAL DE ATENDIMENTOS | | | 26 |

Fonte: CRAS novembro e dezembro 2021
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

| ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
|--|--------------------------|-------|--|------------------------|--------------------|
| NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: GOVERNAMENTAL | | | | | |
| CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro | | | | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: David Ivo dos Santos | | | | | |
| TELEFONE: (45) 3238- 1289 | | | | | |
| E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com | | | | | |
| Nº | Programa | Local | Objetivos | Faixa etária atendidos | Nº de participação |
| 1 | Oficina de Brinquedoteca | CRAS | Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade. | 06 a 15 | 04 |
| 6 | Oficina de Informática | CRAS | Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas. | A partir dos 08 anos | 81 |
| 7 | Oficina de Ballet | CRAS | Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir | 05 a 15 | 00 |



| | | | | | |
|------------------------------|---------------------------|------|--|---------|------------|
| 8 | Oficina de Música | CRAS | ocorrência de exclusão e risco social. Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta À comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música. | 06 a 18 | 00 |
| | Oficina de Capoeira | CRAS | Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social. | | 00 |
| 9 | Bolsa Família, recebendo. | CRAS | Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde. | 0 a 18 | 453 |
| TOTAL DE ATENDIMENTOS | | | | | 538 |

Fonte: CRAS – novembro e dezembro de 2021

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

| SERVIÇOS | Quantidade procedimentos |
|---|-----------------------------|
| Família beneficiária do Programa Bolsa Família | 453 |
| Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades | 00 |
| Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família | 00 |
| Novos cadastros no CadÚnico | 31 |
| Transferências de cadastro para o município | 00 |
| Atualizações Cadastrais | 148 |
| Atendimento SIBC | 19 |
| Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família | 00 |
| Declaração para baixa renda de luz | 32 |
| Declaração para baixa renda de água | 06 |
| Declaração para Programa Leite das Crianças | 13 |
| Solicitação Carteira para Idoso | 00 |
| Solicitação passagem | 09 |
| Parecer Social – Liberação de Passagem | 00 |
| Declaração para isenção de identidade | 00 |
| Solicitação de Auxílio Funeral | 01 |
| Solicitação de Translado | 00 |
| Solicitação de isenção de gavetário | 00 |
| Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento | 00 |
| Entrega de Cesta Básica | 136 |
| Kit Emergencial – Alimentos | 00 |
| Material Escolar | 00 |
| Aluguel Social | 00 |
| Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar | 07 |
| Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar | 06 |
| Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga) | 149 |
| Visitas Bolsa Família/ Família Paranaense | 00 |



| | |
|--|-------------|
| Parecer Técnico Bolsa Família | 00 |
| Atendimento Psicológico | 00 |
| Atendimento Social | 54 |
| Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica | 240 |
| Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeita, Conselho Tutelar, Rede e outros) | 03 |
| Encaminhamentos para Secretária de Saúde | 03 |
| Parecer social – cobertura de casa | 34 |
| PAA – Kit Alimentos | 10 |
| Auxílio Natalidade | 04 |
| Pessoas beneficiadas com doação de roupas | 20 |
| TOTAL DOS ATENDIMENTOS | 1378 |

Fonte: CRAS novembro e dezembro/2021



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.**

| | |
|--|-----------|
| Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento | 00 |
| Declaração para isenção de pedido de identidade | 00 |
| Kit emergencial – Alimentos | 00 |
| Aluguel Social 01 famílias | 00 |
| TOTAL | 00 |

Fonte: CRAS novembro e dezembro/2021

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

| AÇÕES DESENVOLVIDAS | NÚMEROS |
|---|----------------|
| Atendimento Psicológico | 01 |
| Atendimento Social | 72 |
| Atendimento Psicológico e Social | 01 |
| Visita domiciliar Técnica | 42 |
| Atendimento Psicológico e social Violência do Idoso | 08 |
| Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência) | 01 |
| Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher | 15 |
| Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário | 38 |
| Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário | 42 |
| Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente | 00 |
| Relatório Social Medidas Sócioeducativas | 01 |
| Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas | 01 |
| Acompanhamento Medidas Socioeducativas | 01 |
| Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa | 00 |
| Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas | 01 |
| Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional | 24 |
| Reunião Técnicas da Inclusão Social (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeita) | 04 |
| Informações e orientações ao Público | 56 |
| TOTAL DE AÇÕES | 308 |

Fonte: Serviço Proteção Especial – novembro e dezembro/2021

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

| SERVIÇOS | Quantidade de procedimentos |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| CRAS/ AÇÃO SOCIAL | 24 |
| ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO NA SEDE | 46 |
| ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO VIA TELEFONE | 27 |
| ATENDIMENTO FAMILIAR (RESIDENCIAL) | 37 |
| EDUCAÇÃO/ (FICHA FICA) | 22 |
| PSICÓLOGA | 00 |
| NOTIFICAÇÃO | 12 |
| DELEGACIA (ACOMP. DE DEPOIMENTO) | 03 |
| POLICIA CIVIL | 03 |
| REQUISIÇÃO DE 2ª VIA DE C.N. | 01 |
| PEDIDO DE GUARDA E PENSÃO | 00 |
| MEDIDA SOCIO EDUCATIVA | 00 |
| LIBERDADE ASSISTIDA | 00 |
| DESABRIGAMENTO | 02 |
| ACOLHIMENTO | 02 |
| DENUNCIAS DISQUE 100 | 00 |
| SAÚDE | 18 |
| REQUISIÇÕES | 12 |
| IML | 03 |
| FÓRUM | 10 |
| TOTAL DE ATENDIMENTOS | 222 |

Relatório Conselho Tutelar referente novembro e dezembro/2021



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ÁREA: ESPORTE

| NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: | | NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|--|---------------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------|
| ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli | | Mista | | | | | | |
| TELEFONE: (45)32381347 | | RESPONSÁVEL LEGAL: Vandreia Comiran Fernandes | | | | | | |
| | | E-mail: vandreia2010@hotmail.com | | | | | | |
| Nº. | Programa | Eixo de Atendimento | Local onde é Prestado o Serviço | Artigo do ECA, inciso /capítulo | Objetivos | Faixa etária dos atendidos | Nº de Inscritos | Nº de Atendidos |
| 01 | Escolinha de Futsal Manhã | Esporte | Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo | Capítulo IV, artigos 53 a 59. | Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro. | Acima de 09 anos | 60 | 00 |
| 02 | Vôlei feminino manhã | Esporte | Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo | Capítulo IV, artigos 53 a 59. | Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros | Acima de 07 - 15 anos | 20 | 00 |
| 03 | Vôlei Tarde | Esporte | Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo | Capítulo IV, artigos 53 a 59. | Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros | 10 anos acima | 40 | 00 |
| 04 | Escolinha de Futsal - tarde | Esporte | Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo | Capítulo IV, artigos 53 a 59. | Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros | 07 - 15 anos | 35 | 00 |
| TOTAL | | | | | | | 155 | 00 |

Fonte: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus - COVID 19, sendo assim todas as atividades presenciais foram retornando com grupos pequenos em intervalo diversos.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

| ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
|--|--|---------------------------------|---------------------------------|---|--|
| NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental() Não-Governamental () Mista | | | | | |
| ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli | | | | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: Vandreia Comiran Fernandes | | | | | |
| TELEFONE: (45)32381347 | | | | | |
| E-mail: vandreia2010@hotmail.com | | | | | |
| Nº | Programa | Local onde é Prestado o Serviço | Artigo do ECA, inciso /capítulo | Objetivos | Nº de Atendidos |
| 01 | - Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. - Valores e boas | CMEI IOLANDA STADLER LOVATO | Capítulo IV, artigos 53 a59 | - Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; | Até os 6 anos de idade 136 alunos |



| | | | | | |
|----|---|---------------------------------|------------------------------|---|---------------------------------|
| | maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente | | | a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores. | |
| 02 | - Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras. | CMEI ILDO VIGO | | - Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias; - Mediar a interação entre o livro e a criança; - Proporcionar o contato com textos de qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno. | 100 alunos |
| 03 | •Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola. | Escola Municipal Getúlio Vargas | Capítulo IV, artigos 53 a 59 | - Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa. | A partir 6 anos de idade 235 |



| | | | | | |
|----|--|---|------------------------------|--|--|
| 04 | •Educação Alimentar •Semana Literária •Semana Da Família •Todos contra a Dengue | Escola Municipal Octávio Simioni | Capítulo IV, artigos 53 a 59 | <p>- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.</p> <p>- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;</p> <p>- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);</p> <p>- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.</p> <p>- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;</p> <p>- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;</p> <p>- Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos;</p> | A partir 6 anos de idade 245 alunos |
|----|--|---|------------------------------|--|--|



| | | |
|---|--|-----|
| - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito. | - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade. | 716 |
| TOTAL | | |

Fonte: Secretaria Educação, Esporte e Cultura – NOVENBRO E DEZEMBRO de 2021.
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19, sendo assim todas as atividades presenciais foram retomadas.



ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Considerando a situação instalada na área da saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), e visando resguardar o bem-estar dos estudantes, professores, equipe Gestora e demais profissionais que atuam na **Escola Municipal Getúlio Vargas**, esta instituição em cumprimento ao Decreto nº1370/2020 publicado na data 19/05/2020 no diário oficial do Município de Ibema PR. Nesse contexto, as atividades presenciais foram retomadas, as mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala. Estão sendo elaboradas atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela prefeitura municipal. Estas atividades estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos. Segue junto um cronograma de cada turma o qual o aluno (a) estará realizando as atividades conforme o mesmo. Sempre respeitando todos os cuidados de higiene e distanciamento orientados pela Secretaria Municipal de Saúde

ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI

Esta instituição em cumprimento ao Decreto nº1370/2020 publicado na data 19/05/2020 no diário oficial do Município de Ibema PR, as atividades presenciais foram retomadas, as mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala. Estão sendo elaboradas atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela prefeitura municipal. Estas atividades estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos. Segue junto um cronograma de cada turma o qual o aluno (a) estará realizando as atividades conforme o mesmo. Sempre respeitando todos os cuidados de higiene e distanciamento orientados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As atividades estão sendo preparadas diversificadas de todas as disciplinas de acordo com a realidade da comunidade escolar.



CMEI ILDO VIGO E IOLANDA STADLER LOVATO

Considerando o Decreto Nº 1370/2020 foram retomando as aulas presenciais, mediante ao Plano de Ação desenvolvido pela Secretaria de Educação e Conselho escolar.

Mediante este Plano de Ação, os professores planejam aulas presenciais, para a Educação Infantil etapa Creche (0 a 3 anos), os quais estão incluídos: direção, coordenação, professores das turmas, pais/ responsáveis de cada criança; indicando atividades de estimulação, brincadeiras, jogos e músicas infantis, dentro da faixa etária de cada aluno, contemplando conteúdos relativos a cada turma, explicitando a ludicidade e psicomotricidade; salientando a importância da permanência do vínculo entre escola e família, aluno e professor, minimizando a distância e promovendo a melhor retomada quando as aulas presenciais tiverem continuidade como instrumento de resposta os pais/responsáveis fazem a postagem da realização das atividades desenvolvidas pelas crianças e realizam feedback. Para os alunos do Maternal III e Educação Infantil - Pré I são elaboradas atividades impressas, bem como sugestões de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e histórias; propostos com a intencionalidade de estimular a aprendizagem; formação de grupos de whatsapp das turmas, meio este de intervenção educativa e interação social para o desenvolvimento cognitivo e sócio emocional.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

| ÁREA: SAÚDE | | NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista | | | | | |
|---|------------------|---|---------------------------------|---|---|----------------------------|-----------------|
| NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE | | RESPONSÁVEL LEGAL: Edson Simionato | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº | | E-mail: sms@pibema.pr.gov.br | | | | | |
| TELEFONE: 45 3238-2004 | | | | | | | |
| Nº | Programa | Eixo de Atendimento | Local onde é Prestado o Serviço | Artigo do ECA, inciso /capítulo | Objetivos | Faixa etária dos atendidos | Nº de Atendidos |
| 1 | Saúde da Criança | | Centro de Saúde | Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º | Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial. | 0 a 18 anos | 265 |
| 2 | | | Hospital | | | | 368 |
| 3 | | | UAPSF | | | | 125 |
| TOTAL DE ATENDIMENTO | | | | | | | 758 |

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – novembro e dezembro/2021



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

| Serviços Realizados | Quantidade |
|--|---------------------------|
| Consultas (UAPSF + CS) | 758 |
| Consultas especializadas | 33 |
| Exames | 557 |
| Fisioterapia | 18 |
| Psicologia | 58 |
| Atendimento saúde mental | 02 |
| Imunização | 320 + 420 dose covid19 |
| Internamentos | 02 |
| Atendimentos agentes comunitários (visitas) | 123 |
| Odontologia (UAPSF+CS) | 121 |
| Odonto (Bochechos flúor nas Escolas Octávio Simioni e Getúlio Vargas | 00* |
| Teste do Pezinho | 00 |
| Puericultura | 22 |
| Teste da Orelhinha | 06 |
| Assistência Social | 13 |
| TOTAL | 2453 |

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – novembro e dezembro/2021

O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas.

*Não houve realização do procedimento nas escolas devido aos protocolos de COVID19

Obs. Índice de natalidade do período 01
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta0%



FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RECEITAS E DESPESAS
6º BIMESTRE/2021
NOVEMBRO E DEZEMBRO

| RECEITAS | No Bimestre | No Exercício |
|--|--------------------|---------------------|
| Receita do FMDCA | 1.199,70 | 12.388,15 |
| | | |
| DESPESAS | 1.199,70 | 12.388,15 |
| GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA | 1.199,70 | 8.718,08 |
| Material de Consumo | 1.199,70 | 6.124,06 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 2.594,02 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Auxílios Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA | 0,00 | 3.670,07 |
| Material de Consumo | 0,00 | 3.670,07 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 0,00 | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 0,00 |



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

| Nº. | ÁREA/POLÍTICA | Nº. DE ATENDIMENTOS |
|--|-----------------------------|---------------------|
| 01 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2224 |
| 02 | EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | 716 |
| 04 | CONSELHO TUTELAR | 222 |
| 01 | SAÚDE | 2453 |
| TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE | | 5615 |

Ibema, 27 de janeiro de 2022.

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.01.27 11:52:29 -03'00'

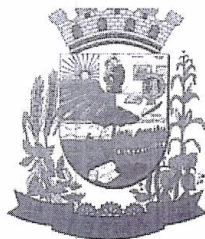
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

DAVID IVO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON SIMIONATO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.

CNPJ: 80.881.931/0001-85.

PREFEITA: Viviane Comiran.

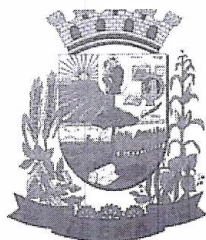
SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL: David Ivo dos Santos.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Valtuir José Comiran Junior.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Melissa Gomes Dos Santos de Barros.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Marcelo Lopes da Rocha.

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: Solange Sampaio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol da das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2021, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

PERÍODO: Referência aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2021.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

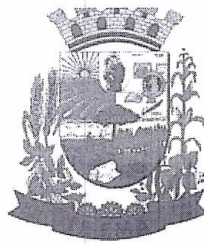
O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.

Quanto ao número de atendimentos podemos destacar um significativo avanço das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 2.224 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 716 atendimentos;

Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 222 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 2.453 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 5.615.

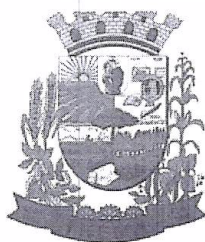
No sexto bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das **Receitas** totalizaram **R\$ 1.199,70** (Um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos) no bimestre, e o acumulado no exercício **R\$ 12.388,15** (Doze mil trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Sendo as **Despesas** com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, o montante **R\$ 1.199,70** (Um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos) no bimestre, e no exercício o montante de **R\$ 12.388,15** (Doze mil trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). As despesas foram utilizadas com material de consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Na Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família, as **Despesas** totalizaram **R\$3.670,07** (Três mil seiscentos e setenta reais e sete centavos) no exercício, as despesas foram com Material de Consumo, conforme balancete contábil, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

A Secretaria de Bem Estar Social:

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

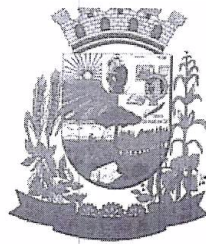
A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Finanças

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

Secretaria de Educação e Saúde:

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2021, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 27 de Janeiro de 2022.


Vanzuze Elizabeth Kemmrich
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1761/2022

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ROSA CORREIA SCHRAM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.222.306-7 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de janeiro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:0175942498
6**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.01.27 10:57:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI N.º 505/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a 1ª alteração da Lei Municipal n.º 499/2021 - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025, as receitas orçamentárias constantes do Anexo I – Das Fontes de Financiamento – Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025, as ações governamentais constantes do Anexo II – Do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 3º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025, a ação governamental constante do Anexo II – Do Planejamento Orçamentário - Alteração, da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.01.26 17:20:29 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

| Código Especificação | Recurso | Aplicação | Não detalhado | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor |
|----------------------------------|--|-----------------|---------------|------------|----------|------|------|------------|
| Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 565.000,00 |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 | Recargas | | | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 565.000,00 |
| 4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 | Recargas Correntes | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00 | Transferências Correntes | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 4.1.7.1.7.0.0.0.0.0.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 4.1.7.1.7.99.0.0.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principi | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 | Convênio Itaipu nº 4500060923 - Manejo Integrado de Água e Solo, Saneam | | | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| | | 101006.03.99.01 | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 | Recargas de Capital | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00 | Transferência de Capital | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.4.2.0.0.0.0.0.0.00 | Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.4.2.2.0.0.0.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.4.2.2.99.0.0.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 | Convênio nº 106_21 - SEDU - Aquisição de Equipamentos - Retiro Escavadei | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| | | 101005.03.99.01 | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| | | 04.03.00 | | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 565.000,00 |
| | | | Total geral: | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 565.000,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sortindo outra vez!
Anexo I - Das Fontes de Financiamento - Inclusão
Seleção: Alteração em 02/01/2022 (A) (Sorteio e que foi alterado na data suscitada)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sorrindo outra vez!
Anexo II - Do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção Ação = 1005, 1006, 1007, 1008; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 02/01/2022 (4) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

| | |
|-------------------|-------|
| I - Classificação | |
| Órgão | 06.00 |
| Unidade | 06.01 |
| Função | 26 |
| Subfunção | 782 |
| Programa | 0006 |

Objetivo do programa:
Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Justificativa do programa:

| Ação Local | Tipo | Título | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|------------|------|--------|---|---------------|--------------|-------------------|
| 1.005 | 1 | P | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários | 2022 | 1,000 | 470.000,00 |
| | | | | 2023 | 000 | 00 |
| | | | | 2024 | 000 | 00 |
| | | | | 2025 | 000 | 00 |
| | | | | Total: | 1,000 | 470.000,00 |

II - Descrição da Ação

Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | | Total | |
|-----------------------|------------------------------------|---------------|--|-------------------|-------------------|
| | | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) | | |
| | | 2022 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 101005.03.99.01 - Convênio nº 106_21 - SEDU - Aquisição de E | | |
| | | 2022 | 0,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |
| | | 2023 | 0,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |
| | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 50.000,00 | 420.000,00 | 470.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sorrindo outra vez!
Anexo II - Do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção Ação = 1005, 1005, 1007, 1008, Detalhar planejamento por ano; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado no dtda selecionada)

| | | |
|-------------------|---|-------|
| I - Classificação | | |
| Órgão | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade | Divisão de Serviços Rodoviários | 06.01 |
| Função | Transporte | 26 |
| Subfunção | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa | Serviços Rodoviários no Campo | 0006 |

Objetivo do programa:
Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-------|------|---|---------------|---------------|------------------|
| 1.006 | 1 | P | Aquisição de Calçamento para Readequação de Estradas Vicinais | 2022 | 20.000 | 10.000,00 |
| | | | Outros Produtos-TON | 2023 | 20.000 | 10.000,00 |
| | | | | 2024 | 000 | 00 |
| | | | | 2025 | 000 | 00 |
| | | | | Total: | 20.000 | 10.000,00 |

II - Descrição da Ação

Aquisição de Calçamento para Readequação de Estradas Vicinais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
|--------------------|-------------------------------|--|------|---------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) | 2022 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Total: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101005.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500063923 | 2022 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Total: | 5.000,00 | 5.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sorrindo outra vez!
Anexo II - Do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção: Ação = 1005, 1005, 1007, 1008. Detalhar planejamento por ano; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

| I - Classificação | |
|-------------------|-------|
| Órgão | 06.00 |
| Unidade | 06.01 |
| Função | 26 |
| Subfunção | 782 |
| Programa | 0006 |

Objetivo do programa:
Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais; melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-------|------|--|---------------|-------------------|------------------|
| 1.007 | 1 | P | Construção e Reforma de Terraço Base Larga | 2022 | 13.000,000 | 55.000,00 |
| | | | Outros Produtos-ML | 2023 | 000 | 00 |
| | | | | 2024 | 000 | 00 |
| | | | | 2025 | 000 | 00 |
| | | | | Total: | 13.000,000 | 55.000,00 |

II - Descrição da Ação

Construção e Reforma de Terraço Base Larga

| III - Detalhamento das Ações | | Recursos | | Total | |
|------------------------------|--|---------------|------------------|------------------|------------------|
| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 2022 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 2022 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | Total: | 15.000,00 | 40.000,00 | 55.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sorrindo outra vez!
Anexo II - Do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção: Ação = 1005, 1006, 1007, 1008; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

| I - Classificação | |
|-------------------|-------|
| Órgão | 05.00 |
| Unidade | 05.03 |
| Função | 18 |
| Subfunção | 541 |
| Programa | 0005 |

Objetivo do programa:

Promover, fortalecer, e fiscalizar, através de ações de preservação e controle ambiental, visando a redução do desmatamento, e a exploração saudável e equilibrada dos recursos naturais, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida e do meio-ambiente.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-------|------|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|
| 1.008 | 1 | P | Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu | Outros Produtos-OUM | 2022 | 2,000 | 160.000,00 |
| | | | | | 2023 | 1,000 | 150.000,00 |
| | | | | | 2024 | 000 | 10.000,00 |
| | | | | | 2025 | 000 | 00 |
| | | | | | Total: | 2,000 | 160.000,00 |

II - Descrição da Ação

Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
|---|-------------------------------|--|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2022 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500060923 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | 2022 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sorrindo outra vez!
Anexo II - Do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção: Ação = 1005, 1006, 1007, 1008. Detalhar planejamento por ano, Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|---------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) | 2022 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | 2023 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | | 2024 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Total: | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500060923 | 2022 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | | 2023 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | | | 2024 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Total: | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) | 2022 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 2023 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Total: | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500060923 | 2022 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | 2023 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Total: | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | Total: | 60.000,00 | 100.000,00 | 160.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Ibema sorrindo outra vez!
Anexo II - Do Planejamento Orçamentário - Alteração
Seleção - Ação = 1004, Detalhar planejamento por ano, Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

| | | |
|-------------------|---|-------|
| I - Classificação | | |
| Órgão | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função | Habitação | 16 |
| Subfunção | Habitação Urbana | 482 |
| Programa | Desenvolvimento e Progresso Urbano | 0007 |

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.
Justificativa do programa:

| Ação Local | Tipo | Título | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|------------|------|--------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 1.004 | 1 | P | Constituição de Moradia Popular | | | |
| | | | Unidades Habitacionais Produzidas/Acquisições-UN | | | |
| | | | | 2022 | 10.000 | 475.000,00 |
| | | | | 2023 | 10.000 | 645.000,00 |
| | | | | 2024 | 10.000 | 700.000,00 |
| | | | | 2025 | 10.000 | 750.000,00 |
| | | | | Total: | 40.000 | 2.570.000,00 |

| II - Descrição da Ação | | Recursos | | Total | |
|---|--|---------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Constituição de Moradia Popular | | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
| III - Detalhamento das Ações | | | | | |
| Conta Despesa | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) | | 2022 | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 |
| | | 2023 | 645.000,00 | 0,00 | 645.000,00 |
| | | 2024 | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| | | 2025 | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 2.570.000,00 | 0,00 | 2.570.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI N.º 506/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a 2º alteração da Lei Municipal n.º 483/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, as receitas orçamentárias constantes do Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas no Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, as ações governamentais constantes do Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 3º. Fica alterada no Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, a ação governamental constante do Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração, da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.01.26 17:23:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas - Inclusão
Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|----------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Su | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 | Convênio Itaipu nº 4500060923 - Manejo Integrado de | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| | 101006.03.99.01 | 140.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência de Capital | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 | Convênio nº 106_21 - SEDU - Aquisição de Equipame | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 101005.03.99.01 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total entidade: | | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Total geral: | | 560.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

Seleção: Ação = 1005, 1006, 1007, 1008; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Rodoviários | 06.01 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | Serviços Rodoviários no Campo | 0006 |

Objetivo do programa:

Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|----------------------|--------|------------|
| 1.005 | 1 | P | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários | Outros Produtos (UN) | 1,000 | 470.000,00 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|------------------------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101005.03.99.01 - Convênio nº 106_21 - SEC | 0,00 | 420.000,00 | 420.000,00 |
| Total: | | | 50.000,00 | 420.000,00 | 470.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção: Ação = 1005, 1006, 1007, 1008; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Rodoviários | 06.01 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | Serviços Rodoviários no Campo | 0006 |

Objetivo do programa:

Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| 1.006 | 1 P | | Aquisição de Calciário para Readequação de Estradas Vicinais | Outros Produtos (TON) | 20.000 | 10.000,00 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Calciário para Readequação de Estradas Vicinais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-----------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101006.03.99.01 - Convênio Itapu Binacional | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total: | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

Seleção: Ação = 1005, 1006, 1007, 1008; Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Rodoviários | 06.01 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | Serviços Rodoviários no Campo | 0006 |

Objetivo do programa:

Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público-privadas.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|----------------------|-----------|------------|
| 1.007 | 1 P | | Constituição e Reforma de Terraço Base Larga | Outros Produtos (ML) | 13000,000 | 55.000,00 |

II - Descrição das Ações

Constituição e Reforma de Terraço Base Larga

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Total: | | | 15.000,00 | 40.000,00 | 55.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

Seleção: Ação = 1005, 1006, 1007, 1008. Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente | 05.00 |
| Unidade: | Divisão de Meio Ambiente | 05.03 |
| Função: | Gestão Ambiental | 18 |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental | 541 |
| Programa: | Meio Ambiente - Preservação e Controle | 0005 |

Objetivo do programa:

Promover, fortalecer, e fiscalizar, através de ações de preservação e controle ambiental, visando a redução do desmatamento, e a exploração saudável e equilibrada dos recursos naturais, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida e do meio-ambiente.

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 1.008 | 1 P | Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 150.000,00 |

II - Descrição das Ações

Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total: | | | 55.000,00 | 95.000,00 | 150.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração
Seleção: Ação = 1004, Alteração em 02/01/2022 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Habituação | 16 |
| Subfunção: | Habituação Urbana | 482 |
| Programa: | Desenvolvimento e Progresso Urbano | 0007 |

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|--|--------|------------|
| 1.004 | 1 P | | Construção de Moradia Popular | Unidades Habitacionais Produzidas/Aduididas (UN) | 10.000 | 475.000,00 |

II - Descrição das Ações

Construção de Moradia Popular

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 |
| Total: | | | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI Nº 507/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no Orçamento do exercício financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.03 - Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.008 - Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.30.00/000 - Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00/751 - Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00/751 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00/751 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.1.005 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários

| | |
|---|----------------|
| 4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00/797 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 420.000,00 |

26.782.0006.1.006 - Aquisição de Calcário para Readequação de Estradas Vicinais

| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00/000 - Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00/751 - Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |

26.782.0006.1.007 - Construção e Reforma de Terraço Base Larga

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00/751 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 40.000,00 |

T o t a l.....R\$ 685.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e, Inciso III - os resultantes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

| Fonte | Descrição | Valor R\$ |
|-------|---|-------------------|
| 751 | Convênio Itaipu Binacional nº 4500060923 | 140.000,00 |
| 797 | Convênio nº 106_21 - SEDU - Aquisição de Equipamentos - Retro Escavadeira | 420.000,00 |
| | Total do Excesso de Arrecadação | 560.000,00 |

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

16.482.0007.1.004 – Construção de Moradia Popular

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações..... R\$ 125.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias.....R\$ 125.000,00

T o t a lR\$ 685.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.01.26 17:26:59 -03'00'

VIVIANE COMIRAN

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.762/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 507/2022, de 26/01/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.03 - Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.008 - Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.30.00/000 - Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00/751 - Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00/751 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00/751 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.1.005 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Rodoviários

| | |
|---|----------------|
| 4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00/797 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 420.000,00 |

26.782.0006.1.006 - Aquisição de Calcário para Readequação de Estradas Vicinais

| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00/000 - Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00/751 - Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |

26.782.0006.1.007 - Construção e Reforma de Terraço Base Larga

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00/751 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 40.000,00 |

T o t a l.....R\$ 685.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

II - os provenientes de excesso de arrecadação; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

| Fonte | Descrição | Valor R\$ |
|-------|---|-------------------|
| 751 | Convênio Itaipu Binacional n° 4500060923 | 140.000,00 |
| 797 | Convênio n° 106_21 - SEDU - Aquisição de Equipamentos - Retro Escavadeira | 420.000,00 |
| | Total do Excesso de Arrecadação | 560.000,00 |

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

16.482.0007.1.004 - Construção de Moradia Popular

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações..... R\$ 125.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias.....R\$ 125.000,00

T o t a l.....R\$ 685.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto n° 1.749/2021 de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1° e 2° deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.01.26 17:19:12 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita